



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### DECRETO



DECRETO Nº 10.017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica, para exercício de 2023.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, de forma excepcional, o vencimento de 10 de dezembro de 2023, do boleto do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Nota Fiscal Eletrônica, para o exercício de 2023, até o próximo dia 19 de dezembro de 2023, com as mesmas vantagens concedidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:0192398083  
1

Assinado de forma digital  
por MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.006.20380

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### LICITAÇÃO

VALORES REGISTRADOS PE 073/23 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FÓRMULAS ELEMENTARES PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MELHOR OFERTA	TOTAL
2	1825410	GERAIS CICLOSPORINA 0,5MG/G, EMS OFT, FLAC 0,4ML, OFTAL	540	UNIDADE	R\$ 5,3850	R\$ 2.907,90
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 2.907,90
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIREL						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MELHOR OFERTA	TOTAL
7	119822	GERAIS BACLOFENO 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	1800	UNIDADE	R\$ 0,3999	R\$ 719,82
20	3273970	GERAIS SITAGLIPTINA 25 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	720	UNIDADE	R\$ 2,8600	R\$ 2.059,20
23	1163086	GERAIS LOSARTANA POT.50MG +HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG,CAP/CP/CP REV,ORAL	1080	UNIDADE	R\$ 1,2100	R\$ 1.306,80
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 4.085,82
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA EPP						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MELHOR OFERTA	TOTAL
5	122963	GERAIS OXIBUTININA, CLORIDR. 5MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	1500	UNIDADE	R\$ 1,1300	R\$ 1.695,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 1.695,00
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MELHOR OFERTA	TOTAL
16	5851130	MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO,ALOGLIPTINA, BENZOATO 34MG	720	UNIDADE	R\$ 3,2800	R\$ 2.361,60
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 2.361,60
LILIAN CRISTINA RODRIGUES ROSA CHAVES ME						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MELHOR OFERTA	TOTAL
4	1835548	GERAIS MACROGOL 3350 13,125G+NAHCO3 0,1775G+KCL 0,0466G+NACL,PO EX,ENV	600	UNIDADE	R\$ 2,4700	R\$ 1.482,00
6	228133	CONTROL CLOBAZAM 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	1200	UNIDADE	R\$ 1,4132	R\$ 1.695,84
14	1852400	CONTROL FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOL.ORAL, FR GOT, ORAL	600	MILILITRO	R\$ 1,3400	R\$ 804,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 3.981,84



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### LICITAÇÃO

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MELHOR OFERTA	TOTAL
9	112925	GERAIS PARACETAMOL 750MG, CAP/CP/CP REV, VO	2400	UNIDADE	R\$ 0,2500	R\$ 600,00
11	208540	GERAIS MELOXICAM 15MG,CAPS/CP/CP REV, ORAL	600	UNIDADE	R\$ 0,3000	R\$ 180,00
12	2187396	GERAIS TRIMEBUTINA, MALEATO 200MG, CAP/CP/CP REV, VO	2160	UNIDADE	R\$ 1,2300	R\$ 2.656,80
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 3.436,80
TOTAL GERAL						R\$ 18.468,96



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

**LEI**



LEI MUNICIPAL Nº 5.557, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “SEMANA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DOMÉSTICO”, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 27 de abril.


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá a “SEMANA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DOMÉSTICO”, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 27 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0033/2023,  
de autoria do Vereador Marcos Reis.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.560, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ** a conceder Direito Real de Uso de imóvel público, à **ASSOCIAÇÃO CARISMA**, Entidade localizada na Avenida Geraldo França Bueno, nº 08, Vila Comendador Rodrigues Alves, Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob nº 49.997.046/0001-16.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ** autorizada a conceder Direito Real de Uso, de próprio municipal, à **ASSOCIAÇÃO CARISMA**, Entidade Civil com fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, tendo como sede e foro na cidade e Comarca de Guaratinguetá, na Avenida Geraldo França Bueno, nº 8, Vila Comendador Rodrigues Alves, CEP nº 12.511-110, declarada da Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 5.509, de 18 de agosto de 2023, Inscrição Federal nº 49.997.046/0001-16.

Art. 2º O imóvel público a ser concedido, pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, a título de Direito Real de Uso, à Associação Carisma, localiza na Rua Guaicurus, neste Município e comarca, tem a seguinte descrição: inicia-se no Vértice VI, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas UTM: E=479.260,42 m e N=7.479.195 m. Deste segue-se confrontando com a Rua Caramurus, pelo azimute de 319°47'04" e a distância de 28,76 m até o vértice 'V2', de coordenadas UTM E=479.245,620 m e N=7.479.213,060 m. Deste deflete-se à direita e segue confrontando com Área Pública, da seguinte forma: em curva à esquerda de raio 5,72 m, ângulo central de 69°55'55" e desenvolvimento de 5,99 m, até o vértice 'V3', de coordenadas UTM E=479.250,330 m e N=7.479.216,310 m. Do vértice V3, segue-se em linha reta com o azimute de 22°38'20" e distância de 88,32m, confrontando neste trecho com a Área Pública até atingir o vértice V4, de coordenadas UTM E=479.284,570 e N=479.479,820 m. Do vértice V4, deflete-se à direita e segue-se em linha reta com o azimute de 113°05'45" e distância de 20,98 m, confrontando neste trecho com o Centro Social Carisma até atingir o vértice V5, de coordenadas UTM E=479.300,880 m e N=7.479.290,670 m. Do vértice V5, deflete-se à direita e segue-se com o azimute de 203°08'06" e distância de 102,25 m, confrontando neste trecho com Área Pública até atingir o vértice VI, vértice inicial deste polígono. A área total deste polígono é de 1.739.37 m<sup>2</sup>.

Art. 3º A área pública total, descrita no art. 2º, sobre a qual pretende a Concessionária exercer o direito real de uso, é constituída por uma área sem edificação, que se reservará à expansão das atividades em prol dos munícipes com a implementação de modalidades de cursos e outras ações sociais e, área reservada à quadra de esportes, tudo, conforme se visualiza em planta geral da área, anexa a esta Lei.

Art. 4º São finalidades atribuídas à Concessionária, as constantes nas alíneas do art. 2º, do Estatuto Social, devidamente registrado, microfilmado sob nº 04375, do RCPJ de Guaratinguetá, a saber:

I – promover e executar programas educacionais, mantendo estabelecimento de ensino de qualquer grau, cursos profissionalizantes, de aperfeiçoamento profissional e treinamento;

II – promover programas de radiodifusão, televisão e através de outros meios de comunicação, por meio de matrícula no Cartório de Registro Civil, nos termos da Lei nº 6.015/73;





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



Lei Municipal nº 5.560/2023 – continuação.

-2-

III – promover a assistência social dirigida as crianças, adolescente e familiar sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso, através de terceiros habilitados;

IV – prover e promover cursos, seminários e palestras;

V – promover eventos culturais;

VI – promover a assistência ao Adolescente e à formação-técnico profissional;

VII – realização de planejamento, programas e projetos nas áreas de meio ambiente, saúde, educação, esportes, cultura, desenvolvimento local sustentável, protagonismo juvenil e atividades físicas, observando-se a forma complementar de participação, com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana.

Art. 5º O disposto no art. 1º, tem como sustentação jurídica, a Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, art. 115, § 1º.

Art. 6º A concessão do direito real de uso de que trata esta Lei perdurará pelo período de 20 anos, onde a Concessionária deverá executar as atividades finalísticas descritas no art. 4º desta Lei.

§ 1º O Poder Concedente retomará o imóvel, quando a Concessionária deixar de exercer os trabalhos pactuados e descritos no art. 4º desta Lei.

§ 2º O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Concedente.

Art. 7º Ocorrendo a hipótese definida no §1º do artigo 6º, fica a concessionária obrigada a restituir o imóvel, independente de prévia notificação, caso em que acrescem ao bem imóvel, todas as construções e benfeitorias nele executadas.

Art. 8º A retrocessão a que se refere o art. 6º, dar-se-á de pleno direito, ficando a Concedente desobrigada de indenizar a Concessionária, pela construção de obras ou benfeitorias.

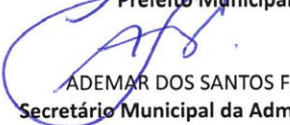
Art. 9º A Concessionária deverá desenvolver na utilização do imóvel, os serviços definidos no art. 3º desta Lei e, elencados no Estatuto Social, sendo-lhe vedado dar outra destinação ao imóvel que conflite com os propósitos desta Lei.

Art. 10 As despesas relativas à elaboração de escritura pública, bem como o respectivo registro, ficarão a cargo da Concessionária e, as despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas públicas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

  
MARCÚS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.561, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.870, de 23 de agosto de 2018, que institui o Fórum Municipal da Educação.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei Municipal nº 4.870, de 23 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Fórum Municipal de Educação contará em sua estrutura, com um Coordenador e um Secretário, que compõem a Secretaria Executiva, para dar suporte administrativo ao seu funcionamento, sendo presidido sempre pelo Secretário (a) Municipal de Educação e, será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretário (a) Municipal de Educação.
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- III – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- IV – Um representante do Conselho Tutelar.
- V – Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME.
- VI – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.
- VII – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
- VIII – Um representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
- IX – Um representante de professores para o segmento Educação Infantil.
- X – Um representante de professores para o segmento do Ensino Fundamental.
- XI – Um representante da rede estadual de ensino.
- XII – Um representante de Diretores de Escola/Gestores Escolares.
- XIII – Um representante da educação especial.
- XIV – Um representante da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação.
- XV – Um representante das Entidades/Instituições Filantrópicas/Beneficentes locais.” (NR)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

**LEI**



Lei Municipal nº 5.561/2023 – continuação.

-2-

Art. 2º O art. 4º, da Lei Municipal nº 4.870/18, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os representantes serão nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal, após indicação dos respectivos órgãos ou entidades, observando-se:

I – os representantes das Secretarias Municipais serão indicados pelo respectivo Secretário (a), podendo este assumir pessoalmente a representação de sua pasta;

II – os representantes de Conselhos Sociais serão indicados pelo respectivo Presidente, podendo este assumir pessoalmente a representação do Conselho;

III – o representante da equipe administrativa da Secretaria Municipal da Educação será indicado pelo (a) Secretário da pasta;

IV – os representantes indicados nos incisos IX, X e XII, do art. 3º, serão eleitos entre os pares.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

  
MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.562, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a Concessão e a Autorização de Exploração de Publicidade para a instalação, doação e manutenção de Lixeiras, em ruas e logradouros do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder, mediante contrato e precedida de licitação pública, a exploração de publicidade em lixeiras destinadas à coleta de lixo, em vias e logradouros públicos.

Art. 2º Para efeito de licitação, será considerada vencedora, a licitante que cumprir todas as exigências legais do referido processo licitatório.

Art. 3º O Poder Público poderá autorizar empresas contratadas junto à Administração Pública, para a instalação de lixeiras com exploração de publicidade, nas condições estabelecidas em Edital.

Parágrafo único. A publicidade a ser explorada de que trata este artigo, obedecerá às condições estabelecidas no Edital.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais obrigada a manter um sistema de controle das vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fiscalização e a indicação dos locais para a instalação das lixeiras.

Art. 5º A instalação, manutenção, conservação e restauração dos equipamentos, serão feitas integralmente as expensas da concessionária, sem ônus para o erário.

Art. 6º No caso de concessão, o prazo não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, renovável, à critério da Administração, por igual período; findo o prazo, todo o material utilizado passará a integrar ao patrimônio público.

Art. 7º As lixeiras deverão ser padronizadas, conforme *layout* previsto no Edital de Licitação.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.563, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar Convênio com a FACULDADE INESP – INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA, MÓDULO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.683.786/0001-42, cidade de Jacareí/SP, com endereço na Rua General Carneiro, nº 341, Centro, CEP 12.308-061.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **FACULDADE INESP**, Entidade Educacional devidamente identificada acima, visando conceder benefícios a servidores e seus dependentes, através de cursos de pós graduação *latu sensu*, na modalidade EAD, conforme a ser consignado na minuta do Convênio a ser firmado entre a Unidade Educacional e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, com endereço na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Bairro Chácara Selles, CEP 12.505-470, inscrita no CNPJ sob nº 46.680.500.0001/12.

Art. 2º Os serviços educacionais oferecidos pela Entidade Faculdade INESP, através dos cursos de pós-graduação *latu sensu*, na modalidade EAD, referem-se às áreas de:

- I - Administração, Negócios e Gestão Pública.
- II – Serviços.
- III – Educação.
- IV – Saúde.
- V – Indústria.
- VI – Tecnologia de Informação (TI).

Art. 3º O envolvimento decorrente do Convênio não gera nenhum custo operacional e/ou administrativo para as partes.

Art. 4º O Termo de Convênio oriundo da presente Lei, após assinado pelas partes convenientes, será encaminhado à Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para conhecimento e arquivamento, no prazo de trinta dias, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.564, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o EXECUTIVO MUNICIPAL a celebrar Convênio com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO - SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.274.985/0001-90, com endereço sito ST SHIN CA 09, Lote 07, Bloco G – S/N, Terreno Lago Norte, CEP 71.503-509, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília, Distrito Federal.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA LTDA., acima identificada, visando formalizar as condições básicas de Estágio aos alunos da Unidade Concedente – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, com endereço na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Bairro Chácara Selles, CEP 12.505-470, inscrita no CNPJ sob nº 46.680.500.0001/12.

Parágrafo único. O estágio a que se refere este artigo é de interesse curricular, obrigatório, em atividade de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se como estágio as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante, pela participação em situações de vida e trabalho, no estabelecimento da Unidade Concedente, com a interveniência da Instituição de Ensino: SEI SISTEMA DE ENSINO IBRA LTDA.

Art. 3º O envolvimento decorrente do Convênio não gera nenhum custo operacional e/ou administrativo para as partes.

Art. 4º O Termo de Convênio oriundo da presente Lei, cuja minuta integra a presente Lei, após assinado pelas partes convenientes, será encaminhado à Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para conhecimento e arquivamento, no prazo de trinta dias, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 125, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.565, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para a instalação no Município de Guaratinguetá de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações.

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório.

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas.

V - Devedora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte.

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações.

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



Lei Municipal nº 5.565/2023 - continuação.

-2-

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações.

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações.;

X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço.

XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.

XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

I - o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;

II - a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;

III - a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº 146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



Lei Municipal nº 5.565/2023 - continuação.

-3-

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

### CAPÍTULO II

#### DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão.
- II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART.
- III - Contrato Social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel.
- V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR.
- VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR.
- VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 29 UFESP'S (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



Lei Municipal nº 5.565/2023 - continuação.

-4-

VII - Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastro previsto no **caput**, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o **caput**, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será pago no ato do protocolo do respectivo requerimento, no valor de 29 UFESP's, ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

I - remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II - substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;

III - modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no art. 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I – o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;

II - a instalação de ETR Móvel;

III - a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



Lei Municipal nº 5.565/2023 - continuação.

-5-

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no **caput**, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no **caput** será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento padrão.
- II - Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART.
- III - Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- IV - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.
- V - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR.
- VI - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.
- VII - Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 29 UFESP's.
- VIII - Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§ 2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no **caput** se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



Lei Municipal nº 5.565/2023 - continuação.

-6-

§ 3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no **caput**, o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

### CAPÍTULO III

#### DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§ 1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 2º As restrições estabelecidas no **caput** deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada à distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



Lei Municipal nº 5.565/2023 - continuação.

-7-

Art. 12. O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

#### CAPÍTULO IV

#### DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I - no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:

- a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;
- b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do ~~caput~~ deste artigo;

II – no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:

- a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do ~~caput~~ deste artigo;
- b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do ~~caput~~ deste artigo;

III – observado o previsto nos incisos I e II do ~~caput~~ deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



Lei Municipal nº 5.565/2023 - continuação.

-8-

§ 1º Os valores mencionados no inciso III do **caput** deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 18. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§ 1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o **caput**.

§ 2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETR instaladas, a ser regulamentado em Decreto.

Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

### CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

LEI



Lei Municipal nº 5.565/2023 - continuação.

-9-

Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.

§ 1º Para atendimento ao disposto no **caput**, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.


§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo disposto no § 1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no **caput**, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### EDITAL



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*  
*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*  
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2023

#### EDITAL FUNCOC Nº 051/2023

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispendo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
R.P.B.	RUA JOAQUIM FAGUNDES	150	04.023.004.00	ALTO DAS ALMAS	136.170/2023	669
J.D.F.	RUA DOS NHAMBIQUARAS	78	07.042.019.00	PEDREGULHO	136.146/2023	673
F.H.D.S.	AVENIDA RUY BARBOSA	1231	03.042.007.00	SANTA RITA	136.144/2023	672
Z.D.S.M.	RUA BRAZ CUBAS	134	05.073.034.00	NOVA GUARA	136.186/2023	670

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
Z.D.S.M.	RUA BRAZ CUBAS	134	05.073.034.00	NOVA GUARA	136.186/2023	671

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### EDITAL



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*

*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Fiscalização de Posturas

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.713,00 (hum mil, setecentos e treze reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
J.D.F	RUA DOS NHAMBIQUARAS	78	07.042.019.00	PEDREGULHO	136.146/2023	674

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
R.E.V.A.D.L.D.N.	RUA SARGENTO ROSESTOLATO DE MORAES	196	11.190.033.00	RESIDENCIAL COOPEMI I	133.958/2023	313
A.E.L.	RUA TAIFEIRO MOR ANTONIO LUIZ DE ANDRADE	164	11.189.003.00	RESIDENCIAL COOPEMI I	134.138/2023	312

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
A.E.L.	RUA TAIFEIRO MOR ANTONIO LUIZ DE ANDRADE	164	11.189.003.00	RESIDENCIAL COOPEMI I	134.138/2023	311

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

**EDITAL**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.*

*Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

Fiscalização de Posturas

J.C.D.S.	RUA TAIFEIRO MOR ANTONIO LUIZ DE ANDRADE	188	11.189.001.00	RESIDENCIAL COOPEMI I	134.136/2023	310
V.L.B.D.B.N.	RUA TAIFEIRO MOR ANTONIO LUIZ DE ANDRADE	45	11.188.015.00	RESIDENCIAL COOPEMI I	134.129/2023	309

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS  
Data: 12/12/2023 14:46:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: [funcoc@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br)





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

**CODESG**



### Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° PE020/2023-REED – Processo N° 066/2023

O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, Sr.(a) Maiara de Oliveira Fernandes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 066/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) PE020/2023-REED, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

#### **RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

##### ***Número do Lote: 1***

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA, DE GIRO, PARA PINTURA 0,90X3,5X2,10M, NÃO ENCABEÇADA, TIPO PINUS.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente

##### ***Número do Lote: 2***

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 1,00X2,10MX14X3CM; REF.: TAUARI, ANGELIM OU EQUIVALENTE
Quantidade:	1.125 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

CODESG

### Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, NA COR CINZA, COM ESPESURA DE 5MM, TAMANHO DE 2,44 X 1,10 METROS
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente

### Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CANAleta DE CONCRETO 14X19X39CM, CLASSE B (RESISTÊNCIA > OU = 4MPA) NBR 7173/82
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	Inexistente

### Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19, COM 8 FUROS
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,15
Valor Total:	R\$ 2.300,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Enek Construções Ltda EPP</b>
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 2.300,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

CODESG

### Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	LAJOTA CERÂMICA 11X19X29
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 1,90
Valor Total:	R\$ 15.200,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Enek Construções Ltda EPP</b>
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 15.200,00</b>

### Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CHUMBADOR PARABOLT 1/4X2" - PARA FIXAÇÃO DE ALTA PERFORMASSE
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2,95
Valor Total:	R\$ 1.475,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Enek Construções Ltda EPP</b>
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.475,00</b>

### Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	GESSO EM PÓ. COR BRANCA, PARA FAZER ACABAMENTOS E DECORAÇÕES. SACO DE 1KG. DE SECAGEM RÁPIDA.
Quantidade:	200 Kilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>Inexistente</b>





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

CODESG

### Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	TÁBUA BRUTA DE MADEIRA TIPO PINUS DE 30 CM X 2,0 CM - PEÇA COM 3 METROS
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 46,00
Valor Total:	R\$ 23.000,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Enek Construções Ltda EPP</b>
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>

### Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	REJUNTE FLEXÍVEL INTERNO E EXTERNO BRANCO 1KG, COMPOSIÇÃO: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, RESINAS ESPECIAIS, ADITIVOS NÃO-TÓXICOS E PIGMENTOS.
Quantidade:	1.000 Kilograma(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 8,30
Valor Total:	R\$ 8.300,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Enek Construções Ltda EPP</b>
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 8.300,00</b>

Guaratinguetá - SP, 1 de Setembro de 2023 as 14 horas e 38 minutos

Assinatura Maiara de Oliveira Fernandes

Pregoeiro: Maiara de Oliveira Fernandes,

Promotor: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá,

Unidade de Compra: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

CODESG



**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° PE020/2023-REED2 – Processo N° 066/2023

A Autoridade Competente da(o) Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, Sr.(a) Guilherme Schindler Gigli, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 066/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) PE020/2023-REED2, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

### RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA, DE GIRO, PARA PINTURA 0,90X3,5X2,10M, NÃO ENCABEÇADA, TIPO PINUS.
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 220,00
Valor Total:	R\$ 220.000,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>joao vitor fonseca ferreira</b>
CNPJ / CPF:	32.304.508/0001-70
Cidade UF:	barra mansa - RJ
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 220.000,00</b>

<b>Número do Lote: 2</b>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 1,00X2,10MX14X3CM; REF.: TAUARI, ANGELIM OU EQUIVALENTE
Quantidade:	1.125 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 210,00
Valor Total:	R\$ 236.250,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>joao vitor fonseca ferreira</b>
CNPJ / CPF:	32.304.508/0001-70
Cidade UF:	barra mansa - RJ
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 236.250,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

CODESG

### Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, NA COR CINZA, COM ESPESSURA DE 5MM, TAMANHO DE 2,44 X 1,10 METROS
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 68,26
Valor Total:	R\$ 682.600,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>joao vitor fonseca ferreira</b>
CNPJ / CPF:	32.304.508/0001-70
Cidade UF:	barra mansa - RJ
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 682.600,00</b>

### Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CANALETA DE CONCRETO 14X19X39CM, CLASSE B (RESISTÊNCIA > OU = 4MPA) NBR 7173/82
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>-</b>

### Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	GESSO EM PÓ, COR BRANCA, PARA FAZER ACABAMENTOS E DECORAÇÕES. SACO DE 1KG. DE SECAGEM RÁPIDA.
Quantidade:	200 Kilograma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>Não Houve Participante Vencedor</b>
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>-</b>





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

CODESG

Guaratinguetá - SP, 23 de Outubro de 2023 as 14 horas e 52 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Guilherme Schindler Gigli,

Promotor: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá,

Unidade de Compra: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### Extrato de Ata de Registro de Preços Ata Nº 025//2023 - Pregão Eletrônico 020/2023 – SRP- Reedição

Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
Empresa detentora da Ata: **JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA.**

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais para construção civil.

Valor Total da Ata : R\$ 1.138,850.

Validade: 12 Meses.

Assinatura em 09 de Novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA, DE GIRO, PARA PINTURA 0,90X3,5X2,10M, NÃO ENCABEÇADA, TIPO PINUS.	UN.	1000	MADIVEI	R\$ 220,00.	R\$ 0,00
02.	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, 1,00X2,10MX14X3CM; REF.: TAUARI, ANGELIM OU EQUIVALENTE	UN.	1125	MADIVEI	R\$ 210,00.	R\$ 236.250,00.
03.	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, NA COR CINZA, COM ESPESSURA DE 5MM, TAMANHO DE 2,44 X 1,10 METROS	UN.	10000	ETERNIT	R\$ 68,26.	R\$ 682.600,00.
VALOR TOTAL						R\$ 1.138.850,00.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata Nº 028/2023 - Pregão Eletrônico 020/2023 – SRP- Reedição

Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

Empresa detentora da Ata: **ENEK CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais para construção civil.

Valor Total da Ata : R\$ 50.275,00.

Validade: 12 Meses.

Assinatura em 09 de Novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	LAJOTA CERÂMICA 9X19X19, COM 8 FUROS	UN.	2.000	-	R\$ 1,15.	R\$ 2.300,00 .
09	LAJOTA CERÂMICA 11X19X29	UN.	8.000	-	R\$ 1,90.	R\$ 15.200,00.
10.	CHUMBADOR PARABOLT 1/4X2" - PARA FIXAÇÃO DE ALTA PERFORMASSE	UN.	500	-	R\$ 2,95.	R\$ 1.475,00 .
12.	TÁBUA BRUTA DE MADEIRA TIPO PINUS DE 30 CM X 2,0 CM - PEÇA COM 3 METROS	UN.	500	-	R\$ 46,00.	R\$ 23.000,00.
13.	REJUNTE FLEXÍVEL INTERNO E EXTERNO BRANCO 1KG, COMPOSIÇÃO: CIMENTO PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, RESINAS ESPECIAIS, ADITIVOS NÃO-TÓXICOS E PIGMENTOS.	UN.	1000	-	R\$ 8,30.	R\$ 8.300,00.
VALOR TOTAL						R\$ 50.275,00.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO – PROCESSO Nº 129/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado dosado em central, referente a obra de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS RUAS LUIS RIBEIRO DE CASTILHO E FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/12/2023 – 17H00MIN**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/12/2023 – 08H30MIN**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 20/12/2023 – 08H31MIN**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20/12/2023 – 09H00MIN**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

Edital Disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2023

#### EDITAL PARA DIVULGAR RESULTADO PRELIMINAR

O Senhor Guilherme Schindler Gigli, Diretor Presidente da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições:

**1 - DIVULGAR** a relação dos candidatos inscritos e respectiva pontuação para a função de **COLETOR DE LIXO**, por ordem decrescente, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

**2- ESTABELECE** os dias 14 e 15/12/2023 para interposição de recurso, sendo preenchido o formulário conforme ANEXO II do Edital.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTOS
1º	21	EDUARDO DA SILVA MARTINS	COLETOR DE LIXO	20
2º	05	ALUISIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	COLETOR DE LIXO	15
3º	19	CLAUDIO HENRIQUE RODRIGUES SOARES	COLETOR DE LIXO	15
4º	18	SERGIO AUGUSTO PASSOS	COLETOR DE LIXO	05
5º	16	MARCOS DOS REIS JUNIOR	COLETOR DE LIXO	05
6º	15	ZENAIDO DE SOUZA CHRISTINO FILHO	COLETOR DE LIXO	05
7º	10	UELTON CARLOS FIGUEIREDO AMÉRICO	COLETOR DE LIXO	05
8º	14	MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	05
9º	08	DANTON ROGERIO VELLARDO PALANDI	COLETOR DE LIXO	05
10º	09	RAFAEL ALEX GLORIA CARNEIRO	COLETOR DE LIXO	05
11º	03	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	05
12º	13	PABLO LINCOLN MOREIRA RIBEIRO NUNES	COLETOR DE LIXO	05
13º	07	BRUNO MATHEUS BATISTA	COLETOR DE LIXO	05
14º	06	JOÃO VICTOR MACIEL DA SILVA	COLETOR DE LIXO	05
15º	12	JOÃO GUILHERME PEREIRA DA SILVA SOUZA	COLETOR DE LIXO	05
16º	02	KEVIN WILLIAM DA SILVA SANTOS	COLETOR DE LIXO	05
17º	11	JEAN MARQUES DE JESUS	COLETOR DE LIXO	05
18º	17	LUCAS ALEXANDRE FERREIRA PEDROSO	COLETOR DE LIXO	05
19º	04	ALLYSON RIBEIRO BISPO	COLETOR DE LIXO	05
20º	01	ANDERSON ROGÉRIO DOS SANTOS PINTO	COLETOR DE LIXO	Desclassificado conforme cláusula 8.3, letra j do edital.
21º	20	SANDERSON MILESI DE LIMA REIS	COLETOR DE LIXO	Desclassificado conforme cláusula 8.3, letra j do edital.

Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2023.

GUILHERME SCHINDLER  
GIGLI:382396838  
60

**Guilherme Schindler Gigli**  
Diretor Presidente

**RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321**  
**TELEFONE (0\*\*12) 3128-5400 e-mail: contato@codesg.net.br**  
**CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### BALANCETE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
Balancete Analítico

Período: Novembro - 01/11/2023 a 30/11/2023

Exercício de 2023

CÓDIGO DE CONTABILIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	FR. APLIC.	CÓDIGO APIC.	RECEITAS		DEBITOS		SALDO	
				ANUAL	GERENTE	ANUALIZADA	ATUALIZADA	CONTÁBIL	CONTÁBIL
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				<b>23.040.000,00</b>	<b>23.040.000,00</b>	<b>2.290.240,78</b>	<b>24.978.466,32</b>	<b>1.834.165,43</b>	<b>1.162,93</b>
<b>Contingências</b>									
12	5.2.1.102.0027 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000			324.709,19	3.478.466,32	55.100,92	
13	5.2.1.102.0028 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			2.654,25	469.079,65		
14	5.2.1.104.0001 - IRPJ - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			165.084,84	1.834.165,43		
15	5.2.1.104.0002 - IRPJ - Pessoa Jurídica	01	110.0000				9.242,24		
16	5.2.1.106.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000			1.418,39	9.432,22		
6	5.2.1.110.0003 - PIS - Pessoa Jurídica	01	110.0000			8.074,64	87.311,01		
7	5.2.1.110.0004 - PIS - Pessoa Física	01	110.0000			38.402,15	306.339,84		
17	5.2.1.113.0008 - FUNDOS	01	110.0000			270,00	3.170,00		
8	5.2.1.115.0049 - CEF - Emprestimos de Contingência em Folha	01	110.0000			52.159,95	557.317,94		
9	5.2.1.115.0050 - SGENEDI - COOPERATIVA DE EMPRESTIMO	01	110.0000			8.515,66	83.780,98		
21	5.2.1.118.0001 - IRPJ - Pessoa Jurídica	01	110.0000			4.189,97	6.354,27		
10	5.2.1.199.0009 - DESCONTO DE FARMACIA - CDC	01	110.0000			109,96	2.524,27		
Estrutura e Salda Compensatórias - Exceto ADO						<b>41.699,32</b>	<b>283.287,12</b>		
19	5.2.31.01.0002 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	19	100.0000				1.514,74		
20	5.2.41.01.0001 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	19	100.0000				13.800,00		
11	5.2.41.99.0005 - Resendimentos de Aplicações Financeiras	01	110.0000				368.272,28		
Reserva Adicional - Transferecia Financeira Recebida - Com Programação Financeira						<b>1.920.500,00</b>	<b>21.120.000,00</b>		
2	5.6.01.02.0004 - Transferencia recebida de órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ" - Repasse de doações para a CA	01	110.0000			1.920.500,00	21.120.000,00		
Ativo Realizável						<b>3.810,36</b>	<b>41.633,29</b>		
5	5.1.02.26.0015 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - UF BEASUL	01	110.0000			580,52	38.373,45		
22	5.1.02.26.0016 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - SODEXO	01	110.0000			2.095,91	2.096,91		
23	5.1.02.26.0017 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - VERICHERQUE REFEIÇÕES	01	110.0000			1.129,93	1.162,93		

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE CONTABILIDADE - GUARATINGUETÁ - SP



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### BALANCETE



CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
Balancete Analítico

Período: Novembro - 01/11/2023 a 30/11/2023

Exercício de 2023

DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM	ALTERAÇÕES	RRE		EMENDAS		RRE		EMENDAS		RRE		EMENDAS		RRE		EMENDAS		
				PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	29.040.000,00			4.335.579,88	1.354.321,90	16.715.673,23	1.911.606,13	15.600.148,99	1.590.131,83	14.934.880,00	495.269,99	1.321.712,33								
01.01 - SECRETARIA DA CAMARA	23.040.000,00			4.335.579,88	1.354.321,90	16.715.673,23	1.911.606,13	15.600.148,99	1.590.131,83	14.934.880,00	495.269,99	1.321.712,33								
01.01.00 - SECRETARIA DA CAMARA	23.040.000,00			4.335.579,88	1.354.321,90	16.715.673,23	1.911.606,13	15.600.148,99	1.590.131,83	14.934.880,00	495.269,99	1.321.712,33								
01.01.00.01.022 - PROJETOS DE APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	3.890.000,00			4.299.601,92	11.256,00	18.428,28	11.256,00	107.172,29	1.350.131,48	107.172,29	11.256,00									
01 - Tesouro	3.900.000,00			4.299.601,92	11.256,00	18.428,28	11.256,00	107.172,29	1.350.131,48	107.172,29	11.256,00									
4.4.90.51.00 - Obrav e Instalações	800.000,00			1.090.631,92	11.256,00	18.428,28	11.256,00	107.172,29	1.350.131,48	107.172,29	11.256,00									
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.240.000,00			35.979,96	1.296,80	16.593.346,03	1.911.606,13	15.302.976,70	1.590.131,48	14.887.707,71	495.269,99	1.210.456,53								
02.023.0000.1237 - ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	19.240.000,00			35.979,96	1.296,80	16.593.346,03	1.911.606,13	15.302.976,70	1.590.131,48	14.887.707,71	495.269,99	1.210.456,53								
01 - Tesouro	2.300.000,00				297.201,57	2.206.317,91	297.201,57	2.206.317,91	194.535,67	2.203.801,63	42.281,77									
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Restos	1.800.000,00				1.552.291,81	7.620.525,74	1.552.291,81	7.620.525,74	607.800,56	7.620.525,74	306.433,93									
3.1.90.03.00 - Funções de RPVS e de Mltip	9.250.000,00				966.691,93	164.133,50	966.691,93	164.133,50		966.691,93										
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.300.000,00				103.207,80	4.647,73	103.207,80	4.647,73		103.207,80										
3.1.90.13.00 - Obrigos Planas	10.000,00																			
3.1.90.16.00 - Outros Passivos Variáveis Pessoal Civil	100.000,00																			
3.1.90.61.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00																			
3.2.90.06.00 - Outros Benefícios Adicionais de Servidor (e de) Militar	35.000,00																			
3.3.00.01.00 - Outras - Pessoal Civil	300.000,00																			
3.3.00.02.00 - Materiais de Consumo	100.000,00																			
3.3.00.06.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000.000,00																			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	800.000,00																			
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informaçõe e Comunicaçõe - TI	5.000,00																			
3.3.90.47.00 - Oupostas Transmissões e Condições	5.000,00																			

Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2023.   
Gestor(a) - GUARATINGUETÁ   
Página 2 de 4





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### BALANCETE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
Balancete Analítico

Período: Novembro - 01/11/2023 a 30/11/2023

Exercício de 2023

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	R.F.	CÓDIGO FUNCT.	PERÍODO		PERÍODO	ACQUILITADA	ACQUILITADA	
				INICIAL	FINAL			PERÍODO	ACQUILITADA
<b>DESPESAS FUNDACIONAIS</b>									
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>									
<b>Commissões</b>									
12	5.2.11.02.0027 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000			321.915,61	5.268.977,43		
13	5.2.11.02.0028 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			1.833,23	54.729,50		
14	5.2.11.04.0001 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			45.390,28	423.321,67		
15	5.2.11.04.0002 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	110.0000			165.240,62	1.669.083,59		
16	5.2.11.08.0001 - IES - Prestadores de Serviços	01	110.0000			970,69	8.977,57		
6	5.2.11.10.0003 - Previdência Alimentícia	01	110.0000			36.429,15	8.014,64		
7	5.2.11.10.0003 - UNIMED - Plano Saúde	01	110.0000			270,00	3.720,00		
17	5.2.11.13.0008 - FERRAGENS	01	110.0000			52.159,95	577.272,94		
8	5.2.11.15.0049 - CEF - Emprestimos de Consórcio em Folha	01	110.0000			8.515,66	63.700,58		
9	5.2.11.15.0050 - SICREH - COOPERATIVA DE EMPRESTIMOS	01	110.0000			2.971,73	4.025,09		
21	5.2.11.18.0001 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	110.0000			159,96	2.524,27		
19	5.2.11.99.0009 - DESCONTO DE FARMÁCIA - CDC						15.314,74		
19	5.2.31.01.0002 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	19	100.0000				1.514,74		
20	5.2.41.05.0001 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	19	100.0000				1.380,00		
5	5.1.02.26.0015 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - IP BROSSEL	01	110.0000			3.840,26	41.633,29		
22	5.1.02.26.0015 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - SOCEFO	01	110.0000			2.096,91	20.966,91		
23	5.1.02.26.0017 - CONVENIO DE VALE ALIMENTAÇÃO - VENCIMENTO REFERÊNCES	01	110.0000			1.162,93	1.162,93		

REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE  
Cedante: GUARATINGUETÁ

05/09/2023 09:00:00

Página 3 de 4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### BALANCETE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
Balancete Analfítico

Período: Novembro - 01/11/2023 a 30/11/2023

Exercício de 2023

	RECEITAS			ACUMULADO	DESPESAS			ACUMULADO
	ANTERIOR	NO PERÍODO	TOTAL		ANTERIOR	NO PERÍODO	TOTAL	
<b>Total da Receita</b>	<b>22.633.437,95</b>	<b>2.290.248,78</b>	<b>24.923.686,73</b>	<b>Total da Despesa</b>	<b>16.399.966,63</b>	<b>1.915.890,89</b>	<b>18.315.857,43</b>	
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Despesa Orçamentárias	13.404.745,17	1.590.134,83	14.994.880,00	
Transferências Recebidas	19.200.000,00	1.920.000,00	21.120.000,00	Transferências Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Receitas Extra Orçamentárias	3.433.437,95	370.248,78	3.803.686,73	Despesas Extra Orçamentárias	2.995.221,46	325.755,97	3.320.977,43	
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	
<b>Disponibilidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Disponibilidades</b>	<b>6.607.829,30</b>	<b>0,00</b>	<b>6.607.829,30</b>	
Tesouraria	0,00	0,00	0,00	Tesouraria	6.607.829,30	0,00	6.607.829,30	
Banco	0,00	0,00	0,00	Banco	519.556,92	0,00	519.556,92	
Recurso Disponível	0,00	0,00	0,00	Recurso Disponível	519.556,92	0,00	519.556,92	
Comun./Movimento	0,00	0,00	0,00	Comun./Movimento	0,00	0,00	0,00	
Aplicação	0,00	0,00	0,00	Aplicação	6.088.272,38	0,00	6.088.272,38	
Recurso Aplicado	0,00	0,00	0,00	Recurso Aplicado	6.088.272,38	0,00	6.088.272,38	
Comun./Movimento	0,00	0,00	0,00	Comun./Movimento	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.923.686,73</b>	<b>24.923.686,73</b>	<b>24.923.686,73</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.923.686,73</b>	<b>24.923.686,73</b>	<b>24.923.686,73</b>	

Geosisp - GUARATINGUETÁ

LOUISE BARNIELA DOS SANTOS CAMARGO  
DIRETORA FINANCEIRO/CONTADORIA  
CRC: 197398131/05P

PEDRO SAMINI ANDRADE DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
RG: 37.536.244-8

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
1º SECRETÁRIO  
RG: 32.481.058-1

Página 4 de 4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

PROCESSO



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 709, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**Altera dispositivos da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá.**

PROCESSO Nº 2421-2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 123, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123. Durante os períodos de recesso legislativo, a convocação extraordinária da Câmara somente será feita por iniciativa do Prefeito ou a pedido subscrito por dois terços dos membros da Câmara.

§ 1º A convocação de Sessões Extraordinárias será motivada pela necessidade urgente de se deliberar sobre matéria de interesse público relevante, assim considerada aquela cujo adiamento torne inútil a deliberação ou resulte em grave prejuízo à coletividade.

§ 2º Em qualquer caso, a convocação será solicitada ao Presidente da Câmara com, pelo menos, dois dias de antecedência da data da instalação da Sessão Legislativa Extraordinária.

§ 3º Durante a Sessão Legislativa Extraordinária, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre matéria para a qual foi convocada.”

Art. 2º O § 1º, do artigo 154, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 154. ...

§ 1º As demais assinaturas que seguirem a primeira são consideradas como coautoria.”

Art. 3º Acrescenta-se ao artigo 168, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, o seguinte inciso VI:

“Art. 168. ...

VI – de todos vereadores de uma Legislatura.”

Art. 4º O § 2º, do artigo 171 da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003700300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por: JEFFERSON FELIPPE  
DOS SANTOS: 43106583951 Data: 12/12/2023  
15:54:20

Assinado digitalmente por: PEDRO SANNINI  
ANDRADE DOS SANTOS: 33242796859 Data:  
12/12/2023 13:41:52





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

PROCESSO



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Resolução nº 709, de 12 de dezembro de 2023 – continuação.

-2-

“Art. 171. ...

.....  
§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto-legislativo a que se referem os incisos II, III, IV e IX, do parágrafo anterior. Os demais poderão ser de iniciativa da Mesa, das Comissões, dos Vereadores e de todos vereadores de uma Legislatura.”

Art. 5º O § 3º, do artigo 172, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 171. ...

.....  
§ 3º Respeitado o disposto no parágrafo anterior, a iniciativa dos projetos de resolução poderá ser da Mesa, das Comissões, dos Vereadores e de todos os vereadores de uma Legislatura, conforme dispõe o presente Regimento.”

Art. 6º O **caput** do artigo 175, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador, Comissão ou todos os vereadores de uma Legislatura.”

Art. 7º O parágrafo único, do artigo 175, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, alterado pela Resolução nº 658, de 14 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 175. ...

.....  
Parágrafo único. O Vereador somente poderá apresentar um requerimento, por escrito, em cada Sessão Ordinária, excluídos os de inclusão na Ordem do Dia, Inserção nos Anais da Câmara, manifestação de apoio, protesto ou pesar e os de convite a terceiros para proferirem palestras, conferências ou explanações sobre assuntos diversos.”

Art. 8º Os parágrafos 2º, 5º e 8º, do artigo 181, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 181. ...

.....  
§ 2º Os requerimentos versando sobre assuntos contidos nos incisos VII e IX, deste artigo, terão sua leitura restrita ao seu número, a sua ementa, data e nome de seu autor, podendo o autor solicitar a leitura da íntegra do texto do requerimento.

.....  
§ 5º Os requerimentos versando sobre assuntos contidos nos incisos I, XI, XII e XIII, deste artigo, deverão ser redigidos, no máximo, em três laudas e aqueles versando sobre assuntos contidos nos incisos VII e IX, do mesmo artigo, deverão ser redigidos, no máximo, em cinco laudas.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarazempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003700300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

PROCESSO



### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Resolução nº 709, de 12 de dezembro de 2023 – continuação.

-3-

.....  
§ 8º Sempre que houver mais de um requerimento sobre o mesmo assunto, na mesma sessão, a Mesa receberá apenas aquele protocolado em primeiro lugar, encaminhando-se à discussão e votação pelo Plenário prejudicados os demais, excluídos dessa regra os requerimentos versando sobre os assuntos contidos nos incisos VII e IX.”

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0007-2023,  
de autoria dos Vereadores Marcelo “da  
Santa Casa” e Fabrício da Aeronáutica

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

**JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Legislativo – PS/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003700300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

EDITAL



### EDITAL DE GABARITO OFICIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público a Gabarito Oficial do Edital nº. 001/2023, conforme segue:

I- Constam no Anexo Único – Gabarito Oficial

II – Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaratinguetá- SP, 12 de dezembro de 2023.

PEDRO SANNINI  
ANDRADE DOS  
SANTOS:33242796829  
Pedro Sannini Andrade dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS  
SANTOS:33242796829  
Dados: 2023.12.12 16:45:56 -03'00'



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

**EDITAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP**

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



**Anexo Único - Gabarito Oficial**

CONTROLADOR INTERNO									
01: D	02: C	03: D	04: C	05: D	06: D	07: A	08: B	09: C	10: B
11: D	12: C	13: A	14: B	15: A	16: D	17: A	18: Anulada	19: C	20: B
21: D	22: C	23: D	24: Anulada	25: B	26: D	27: A	28: D	29: B	30: D
31: A	32: C	33: B	34: Anulada	35: C	36: B	37: D	38: A	39: B	40: C
41: A	42: D	43: B	44: C	45: A	46: B	47: B	48: C	49: A	50: C



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

EDITAL



### EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, Estado de São Paulo, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público a Resultado Preliminar do Edital nº. 001/2023, conforme segue:

I- Constam no Anexo Único – Resultado Preliminar – Ampla Concorrência

II- Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Resultado Preliminar fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico [www.omniconcursospublicos.com.br](http://www.omniconcursospublicos.com.br) e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 13 de dezembro de 2023 e encerra-se às 23h59 do dia 14 de dezembro de 2023.

III- De acordo com o item 10 do Edital nº 001/2023, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

IV – Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaratinguetá- SP, 12 de dezembro de 2023.

PEDRO SANNINI  
ANDRADE DOS

SANTOS:33242796829

Pedro Sannini Andrade dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por  
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS  
SANTOS:33242796829

Dados: 2023.12.12 16:47:18 -03'00'





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### Anexo Único - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência

CONTROLADOR INTERNO - GUARATINGUETÁ											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	INFO	LEG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0000246	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	20/11/1988	16,00	10,00	16,00	18,00	28,00	88,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000226	LORAIN BEATRIZ UBIRAJARA SANTOS	05/05/1993	16,00	8,00	20,00	14,00	28,00	86,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000138	ANGELICA DE OLIVEIRA CORVISIER	08/02/1984	16,00	6,00	16,00	18,00	28,00	84,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000215	JÉSSICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA RUZENE	14/03/1992	18,00	10,00	16,00	16,00	24,00	84,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000056	JOÃO GABRIEL BOMFIM MALHEIROS	16/03/1994	16,00	8,00	14,00	16,00	28,00	82,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000229	LETÍCIA GARCIA NARDI	18/01/1981	18,00	8,00	16,00	16,00	22,00	80,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000272	RODRIGO CORTINES NOLASCO DE FREITAS	27/01/2000	18,00	10,00	18,00	12,00	22,00	80,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000110	FERNANDO URBANO VESARO	30/09/1981	14,00	8,00	18,00	18,00	22,00	80,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000115	VINICIUS STIEGERT MEIRELES GOMES	05/03/1993	10,00	10,00	16,00	14,00	28,00	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000234	GABRIEL MARCHESINI DAS NEVES	16/05/1988	18,00	8,00	14,00	12,00	26,00	78,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000057	MATHEUS PHILIPPE DA SILVA ROSA	18/06/1998	14,00	10,00	16,00	16,00	22,00	78,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000212	THAISA FERREIRA MAGALHÃES	21/01/1993	14,00	10,00	20,00	14,00	20,00	78,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000076	FILLIPE HENRIQUE GONÇALVES DE LIMA	11/05/1996	14,00	6,00	16,00	16,00	24,00	76,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000188	LARISSA CASTILHO NOVAES	03/03/1997	14,00	8,00	16,00	14,00	24,00	76,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000209	RAFAEL FERNANDES CARVALHO	18/07/1991	14,00	10,00	18,00	16,00	18,00	76,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000004	BRUNA DOS SANTOS PINTO	06/12/1993	16,00	2,00	16,00	16,00	24,00	74,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000018	MARIANA HEBLING REIS DE SOUZA CASTRO	04/10/1994	16,00	6,00	16,00	16,00	20,00	74,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0000191	MARIA JULIA PIRES DOS SANTOS	10/12/1997	16,00	10,00	18,00	10,00	20,00	74,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### Anexo Único - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência

0000075	MARCO ANTONIO ANDRADE SILVEIRA MARTINS	17/10/1994	14,00	6,00	16,00	18,00	20,00	74,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0000070	ANA LUIZA VILAS BOAS PIMENTEL MONTEIRO	20/12/1989	12,00	2,00	20,00	14,00	24,00	72,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000295	CAIO MATEUS FRANÇA DOS SANTOS	13/06/1987	10,00	6,00	18,00	14,00	24,00	72,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000042	THALES EMILIANO COSTA RIBEIRO	09/09/1993	10,00	10,00	16,00	12,00	24,00	72,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0000248	ADRIANO DE CASTRO RAMOS	07/02/1995	16,00	8,00	14,00	14,00	20,00	72,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0000041	LUCAS MARTINOLLI MONTEIRO	28/06/1989	14,00	10,00	18,00	12,00	18,00	72,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000139	ANNA JULIA NOGUEIRA LUIZ FERREIRA	07/04/2000	14,00	4,00	20,00	8,00	24,00	70,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0000144	GUILHERME FRANCIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/11/1983	12,00	6,00	16,00	12,00	24,00	70,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000029	BRUNA GRAZIELLE LOPES CORSINO	19/12/1989	16,00	2,00	16,00	14,00	22,00	70,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000210	ADEMAR DOS SANTOS FILHO	20/02/1982	14,00	6,00	16,00	12,00	22,00	70,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000016	CAMILA MANZANET E DA SILVA	01/09/1983	12,00	8,00	12,00	16,00	22,00	70,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000050	PATRICIA ALVES MARTINS	04/05/1989	10,00	4,00	16,00	18,00	22,00	70,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0000219	BASILEIA DE SOUZA MARQUES	31/03/1988	16,00	8,00	16,00	10,00	20,00	70,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0000160	MIRELA MARINS MOREIRA DA SILVA	20/09/1991	16,00	10,00	14,00	10,00	20,00	70,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0000163	BRUNO MARCELINO SANTUCCI	31/12/1991	16,00	4,00	16,00	14,00	20,00	70,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0000085	MARIA EDUARDA FERREIRA HENRIQUE	09/04/1999	12,00	4,00	20,00	14,00	20,00	70,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000116	ANNA ELISE MANELLI FREITAS AFONSO	01/03/1996	8,00	10,00	16,00	16,00	20,00	70,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000122	CAMILA ARAUJO DE ALMEIDA SANTOS	18/07/1985	12,00	6,00	16,00	8,00	26,00	68,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0000159	AGATHA TOMASSONI SANTOS	12/04/1996	12,00	8,00	16,00	8,00	24,00	68,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência

Página 2 de 9



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### Anexo Único - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência

0000186	LUIZ FERNANDO ASSIS EMÍDIO	20/02/1989	14,00	8,00	14,00	10,00	22,00	68,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0000128	GLEICIELE DA SILVA HENRIQUE MARQUES	29/01/1991	12,00	8,00	14,00	12,00	22,00	68,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0000165	JEAN GABRIEL PEREIRA TARGINO DE ARAÚJO	22/05/1998	8,00	10,00	14,00	14,00	22,00	68,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000213	LACILDA FERNANDA FONSECA BARBOZA	11/03/1977	16,00	6,00	12,00	14,00	20,00	68,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0000145	JADE DA SILVA FREITAS	13/09/1997	16,00	6,00	18,00	10,00	18,00	68,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0000271	GLAUCE MARIA ALVES DE CARVALHO	13/09/1980	14,00	2,00	18,00	12,00	20,00	66,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0000294	RUTE ALMEIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	06/12/1996	12,00	10,00	12,00	12,00	20,00	66,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0000119	LARISSA DE ASSIS COELHO	08/01/1999	16,00	6,00	18,00	8,00	18,00	66,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0000202	LEANDRO PEREIRA BRITO	02/11/1991	12,00	8,00	14,00	14,00	18,00	66,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0000256	RENAN RIBEIRO FERNANDES	22/08/1982	14,00	4,00	12,00	14,00	20,00	64,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0000173	FERNANDA PAULA FELIPE	22/04/1987	14,00	0,00	16,00	14,00	20,00	64,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0000239	RAFAEL PEREIRA MARQUIOR E	22/12/1981	12,00	6,00	10,00	16,00	20,00	64,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0000237	ISRAEL MARTINS MOREIRA	22/11/1987	12,00	10,00	16,00	10,00	16,00	64,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0000255	ANA LUIZA MESQUITA PARDAL	28/04/1980	16,00	6,00	16,00	12,00	14,00	64,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0000121	DAISY LUCIA BRAGA FERNANDES DE CAMARGO	15/05/1959	14,00	6,00	16,00	8,00	18,00	62,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0000276	MÁRCIO RODRIGUES MONTEIRO	10/11/1978	10,00	4,00	14,00	10,00	24,00	62,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0000298	JÉSSICA MATIAS ROSENTAL	17/03/1988	10,00	10,00	12,00	10,00	20,00	62,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0000006	NARÁDIA APARECIDA PELEGRINI SILVA	27/11/1984	14,00	0,00	16,00	14,00	18,00	62,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0000218	MARIA CLARA DO ROSÁRIO NASCIMENTO	14/12/1996	12,00	8,00	12,00	12,00	18,00	62,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência

Página 3 de 9



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### Anexo Único - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência

0000227	FELIPE CARVALHO VIEIRA BARBOSA	29/01/2000	12,00	8,00	12,00	12,00	18,00	62,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0000281	FELIPE REIS DE CARVALHO ELIAS	03/11/1995	14,00	8,00	14,00	10,00	16,00	62,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0000149	BEATRIZ MONTEIRO ALVES	02/02/1998	12,00	10,00	12,00	12,00	16,00	62,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0000279	RODRIGO DA CRUZ ALVES	23/04/1987	10,00	2,00	16,00	8,00	24,00	60,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0000206	MARIA LUCIA FONSECA MAGALHÃES	03/11/1992	14,00	2,00	16,00	8,00	20,00	60,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0000193	RODOLFO AZEVEDO JORGE RODRIGUES	03/09/1998	16,00	8,00	14,00	6,00	16,00	60,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0000012	MARCIA LOPES ROCHA	07/08/1978	14,00	6,00	18,00	6,00	16,00	60,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0000222	PRISCILA VIEIRA CORNETTI PEREIRA	24/08/1989	16,00	6,00	16,00	8,00	14,00	60,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0000262	CELSO ROSA DE SIQUEIRA	03/01/1963	14,00	2,00	12,00	10,00	20,00	58,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0000140	MARIA GABRIELA RANGEL	09/06/1986	6,00	4,00	14,00	12,00	22,00	58,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0000214	VINÍCIUS MARCELO ESCOSSIO MONTEIRO	14/07/1998	6,00	4,00	12,00	14,00	22,00	58,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0000022	DÉBORA ADRIELY OLIVEIRA SANTOS	30/01/1989	12,00	0,00	12,00	14,00	20,00	58,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0000197	RENAN FAVERI FERNANDES DA SILVA	18/10/1982	14,00	2,00	16,00	8,00	18,00	58,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0000129	SAMUEL DE ARAÚJO SOBREIRA	01/11/1983	10,00	4,00	16,00	12,00	16,00	58,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0000178	VINÍCIUS SILVA COSTA	02/09/1990	8,00	8,00	14,00	14,00	14,00	58,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0000211	CLAUDIO HENRIQUE DE ANDRADE LEITE	30/01/1975	8,00	4,00	14,00	8,00	22,00	56,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0000079	GUILHERME TERRA DOS SANTOS	14/10/1981	6,00	2,00	16,00	10,00	22,00	56,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0000225	ANDRI MARCOS DOS SANTOS SILVA	02/01/1973	12,00	4,00	12,00	10,00	18,00	56,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0000251	TATIANE BELMIRO DE SOUZA SANTOS	07/07/1995	10,00	4,00	12,00	12,00	18,00	56,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### EDITAL



#### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### Anexo Único - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência

0000196	BEATRIZ DOS SANTOS MELO	15/08/1980	6,00	8,00	14,00	10,00	18,00	56,00	76°	Classificado	Ampla Concorrência
0000182	DIEGO ERNESTO LACOMBE INOCENCIO	06/08/1986	12,00	2,00	14,00	12,00	16,00	56,00	77°	Classificado	Ampla Concorrência
0000254	TACIANA MARIA DE OLIVEIRA DE ASSIS	07/03/1989	10,00	4,00	16,00	10,00	16,00	56,00	78°	Classificado	Ampla Concorrência
0000134	FERNANDA GABRIELLE RODRIGUES	02/04/2001	8,00	8,00	16,00	8,00	16,00	56,00	79°	Classificado	Ampla Concorrência
0000181	BIANCA IMEDIATO MIRA	09/01/1982	10,00	4,00	14,00	4,00	22,00	54,00	80°	Classificado	Ampla Concorrência
0000236	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO	19/07/1999	12,00	0,00	16,00	6,00	20,00	54,00	81°	Classificado	Ampla Concorrência
0000259	ANDRESA ROBERTA DE PAULA CASTRO	16/02/1983	10,00	0,00	14,00	10,00	20,00	54,00	82°	Classificado	Ampla Concorrência
0000216	DANIELA APARECIDA PEREIRA GODOY DA SILVA	03/01/1978	14,00	2,00	14,00	6,00	18,00	54,00	83°	Classificado	Ampla Concorrência
0000287	GIULLIANE DE OLIVEIRA BISPO EVARISTO	14/12/1986	6,00	4,00	14,00	14,00	16,00	54,00	84°	Classificado	Ampla Concorrência
0000157	HEBERT GEORDANI AREZO E SILVA	23/01/1984	12,00	6,00	14,00	8,00	14,00	54,00	85°	Classificado	Ampla Concorrência
0000166	JOSILENE DE AMORIM	05/11/1988	10,00	4,00	18,00	8,00	14,00	54,00	86°	Classificado	Ampla Concorrência
0000232	ELIEZER BELARMINO SANTOS	07/05/1999	12,00	0,00	14,00	8,00	18,00	52,00	87°	Classificado	Ampla Concorrência
0000089	MARIA CLARA SANTOS CASTILHO CARVALHO	17/02/1999	8,00	6,00	12,00	8,00	18,00	52,00	88°	Classificado	Ampla Concorrência
0000043	SANDRO ELIAS LINO JULIO	01/03/1994	8,00	2,00	16,00	8,00	14,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000205	BRUNO PIZZI DE CARVALHO	07/01/1996	8,00	2,00	12,00	12,00	14,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000150	MARIA GABRIELA GONÇALVES CARLOS	22/12/2000	6,00	2,00	14,00	14,00	12,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000141	LEANDRO MOREIRA DE ARAÚJO GONÇALVES	26/03/1986	8,00	6,00	10,00	8,00	14,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000118	JULIA CRISTINA CAROLI PEREIRA	14/09/2000	6,00	0,00	14,00	8,00	18,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000125	ISABELA PELEGRINI BASSANELLI	01/10/2001	10,00	2,00	12,00	6,00	16,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Página 5 de 9



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### Anexo Único - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência

0000120	VITÓRIA JULIETA FERREIRA ACRÍ	14/10/1998	4,00	0,00	18,00	6,00	16,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000253	LUCAS BARBOSA DOS REIS SERAFIM	27/09/1985	4,00	2,00	12,00	6,00	18,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000074	SABRINE RAMOS COSTA	04/07/1988	6,00	0,00	18,00	6,00	12,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000183	NATÁLIA FERNANDA DE PAIVA LIMA	01/12/1995	4,00	0,00	12,00	8,00	12,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000207	GABRIELA AYRES NASCIMENTO	01/05/1976	0,00	0,00	4,00	2,00	0,00	6,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000015	GENARO DE SOUZA MACHADO JUNIOR	27/12/1981	0,00	0,00	4,00	2,00	0,00	6,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000035	GELISON RONY FRANÇA DE JESUS	12/02/1986	0,00	0,00	4,00	2,00	0,00	6,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000288	RODRIGO FERREIRA PRADO	08/05/1994	0,00	0,00	4,00	2,00	0,00	6,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000117	MATHEUS PRUDENTE DIAS	02/08/1994	0,00	0,00	4,00	2,00	0,00	6,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000091	KAREN CUNHA DE MELO	03/12/1998	0,00	0,00	4,00	2,00	0,00	6,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000019	IVETE APARECIDA LOPES BATISTA	22/12/1968	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000154	LAURINETE ACACIO DE OLIVEIRA	04/04/1969	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000053	CLAUDIA DE OLIVEIRA	08/06/1971	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000036	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	26/08/1971	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000258	CLAUDINEI JORGE FEITOZA	27/11/1971	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000033	JOÃO CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA	21/01/1973	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000280	CLARICE TERESINHA LENZ	17/02/1974	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000008	ALANDELON CARDOZO LIMA	17/03/1975	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000013	ELIANA SEVERINA DE SOUZA	20/05/1975	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000023	JOSELIA DA SILVA CAMARGO	01/02/1977	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### Anexo Único - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência

0000233	CINTHIA DAVANZO DE ALCÂNTARA OLIVEIRA	23/01/1979	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000291	VANESSA AQUINO GONÇALVES NUNES DA CUNHA	20/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000243	MARCOS AURELIO DA SILVA	21/06/1979	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000171	PAULA GIOVANA ZOPPO MEDRAN	31/08/1979	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000242	OSMAR AURELIO RIBEIRO	16/02/1980	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000241	RODRIGO CÉSAR CORRÉA MORGADO	19/12/1980	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000011	CLECIO GOMES DE SOUZA	03/01/1984	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000300	JOEL PATRICIO DA SILVA	29/07/1985	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000252	RODRIGO OLIVEIRA	05/02/1986	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000028	JOSIMAR MACEDO DOS SANTOS	11/11/1986	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000126	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA PRADO	12/03/1987	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000097	DAIANA SALOMITA	15/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000007	ADRIANO DE SOUSA CIRQUEIRA	10/09/1987	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000264	LARISSA REIS DA SILVA BENTO	25/08/1988	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000269	BRUNO DOS SANTOS MARQUES	30/08/1988	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000098	DENILSON BORGES FIUSA	26/09/1988	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000142	ALINE SILVA DE SOUZA MÁXIMO	23/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000127	APARECIDA RAQUEL BONFIM	08/03/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000063	BIA RAGO	06/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000108	RAMON ERNANI SOARES DOS SANTOS BARBOSA	26/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

Página 7 de 9



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### Anexo Único - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência

0000245	THAISSA SANTOS BASÍLIO	31/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000131	DANILO FRANCISCO RAMOS FERRAZ	12/12/1990	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000049	RAPHAELA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	19/06/1991	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000170	RAMATIS DE FRANÇA CASTRO PEREIRA	27/06/1991	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000037	LARICE DE OLIVEIRA DALAGO	29/07/1991	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000277	LUCAS FRANÇA BARBOSA	22/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000302	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	02/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000190	MÁRIO CESAR DE CAMPOS SOUSA	19/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000189	RENATO SAMPAIO FERNANDES	01/06/1993	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000195	DENNIS PATRICK DE OLIVEIRA	01/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000247	YURI ROCHA LESCURA	18/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000250	GABRIEL PEREIRA ALVES CAPUCHO	30/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000296	VINICIUS NICOLI SANSEVERO MARQUES DE FREITAS	25/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000064	AURÉLIA MORAES	20/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000235	STÉFANI MOREIRA DE FREITAS CAMPOS MOKI	30/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000014	JEFFERSON JOSE FERREIRA DE CASTRO	25/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000220	KESIA SILVA ALBUQUERQUE FEITOSA	19/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000249	LUCAS REMI HEMANN	14/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000087	RAMON DE SOUZA MORAES PEREIRA	27/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000025	MARIO JORGE DA SILVA FRANCO	31/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

Página 8 de 9



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



#### Anexo Único - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência

0000099	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO	04/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000175	SARAH OLIVEIRA PINTO	20/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000164	RODRIGO LORENZO FAZZERI OLIVEIRA	29/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000055	FABIOLA TAMIE SHIRAISHI	14/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000152	TÂNIA BECKER	01/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000046	ISABELA APARECIDA VELLOSO DA SILVA	11/04/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000168	GABRIEL DE MORAES REGIS	13/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 146/23.** Objeto: Contratação de serviço terceirizado laboratorial para confecção de aparelhos ortodônticos para odontologia preventiva e interceptiva. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA.** Valor: R\$ 40.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 11/12/2023.

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 072/23.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de higiene destinado a Rede Básica e Especial de Assistência Social para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Empresa/Valor/Data: **ROSACLEANING COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, até R\$ 22.379,00, 05/12/2023; **ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA**, até R\$ 3.050,00, 08/12/2023 e **LABORFLORA PRODUTOS E HIGIENE E BELEZA LTDA**, até R\$ 11.100,00, 04/12/2023. Prazo: 12 meses.

**Retificação. Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 158/23.** Objeto: Registro de preços para futuras locações de equipamentos de som e iluminação de empresa especializada para a Secretaria Municipal de Esportes. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão retificada: 26/12/2023 às 08:30 horas.

**Retificação. Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 159/23.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de kit lanches, destinados a Secretaria Municipal de Esportes. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão retificada: 26/12/2023 às 10:30 horas.

**Retificação. Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 160/23.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de remoção com ambulância (tipo B) e serviços de ambulância de suporte avançado (tipo D), com equipe operacional de 01 motorista socorrista, 01 enfermeiro e 02 médicos para atendimento a diversos eventos e competições promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão retificada: 26/12/2023 às 13:30 horas.

**Retificação. Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 161/23.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral sem gás, em copo polietileno, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão retificada: 26/12/2023 às 15:00 horas.

**Retificação. Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 162/23.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para manutenção e ampliação do sistema de videomonitoramento do município de Guaratinguetá de solução de rede de fibra óptica, solução de gerenciamento de imagens e CFTV, manutenção em todo sistema existente, solução de videowall e solução de acesso, contemplando a prestação de serviços de implantação de rede de fibra, manutenção da rede existente, destinado a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão retificada: 27/12/2023 às 09:00 horas.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### LICITAÇÃO

**Retificação. Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 084/23.** Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de contêineres remoção destinação final de resíduos volumosos, destinados a Secretaria de Obras. Edital e local da sessão pública: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Data da sessão retificada: 27/12/2023 às 09:00 horas.

**Retificação. Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 085/23.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de carnes e frios para atender a Merenda Escolar. Edital e local da sessão pública: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Data da sessão retificada: 27/12/2023 às 10:30 horas.

**Retificação. Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 086/23.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar. Edital e local da sessão pública: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Data da sessão retificada: 27/12/2023 às 13:00 horas.

**Retificação. Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 087/23.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a Merenda Escolar. Edital e local da sessão pública: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Data da sessão retificada: 27/12/2023 às 15:00 horas.

**Sem efeito. Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 017/23.** Objeto: Recapeamento asfáltico de trecho da rua Benedito Monteiro (DIDI) Jardim Bela Vista II. A prefeitura torna-se o aviso de abertura publicada na data de 11/12/2023 sem efeito.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### LICITAÇÃO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**  
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2023.

**Processo:** Pregão Eletrônico nº 082/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA INCÊNDIOS, DECORRENTES DE TUMULTO, RAIOS E EXPLOSÕES DE QUALQUER NATUREZA DEVIDO A NECESSIDADE DE MANTER O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório supracitado.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:18390156830  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO RICARDO DE  
FRANCA OLIVEIRA:18390156830  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2023.006.20380

**Francisco Ricardo de França Oliveira**  
Diretor de Licitações e Compras  
Seção de Licitações

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470  
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12  
www.guaratingueta.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470  
**SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
Telefone: (12) 3128-2812 / licitacao1@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 12 de dezembro 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.782

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 163/23.** Objeto: Registro de preços visando futuras prestações de serviços por empresa especializada em hospedagens para atletas e comissão técnica da Copa São Paulo de Futebol Júnior. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27/12/2023 às 11:00 horas.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 164/23.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, controlador de acesso e brigadistas para os eventos e competições esportivas realizados pela Secretaria Municipal de Esportes. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27/12/2023 às 14:00 horas.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 165/23.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas destinadas aos munícipes em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo CRAS -Centro de Referência de Assistência Social. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27/12/2023 às 15:30 horas.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 166/23.** Objeto: Registro de preços visando futuras prestações de serviços de veículos por quilometragens realizadas através de empresa especializada para a Secretaria Municipal de Esportes. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 28/12/2023 às 08:30 horas.